

**- Respostas aos questionamentos da Consulta pública -****Proposta de licitação para os serviços de limpeza pública no município de Patos de Minas.****Participante: Cristiano Marcelo da Silva****Contato:** (34)998227960 / CNPJ: 0060982/00001-85 / Empresa: Limpebras**Questionamento:****A. ITEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

“6.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;”

Conforme descrito no item 6.8 (acima), a Contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento das obrigações previstas em dissídio coletivo, e conforme descrito no Projeto Básico, os valores são máximos aceitáveis, perguntamos: Como a administração não considerou o aumento incidente na Mão de Obra, insumos e materiais e preços atualizados para 2023, haverá correção do orçamento?

**RESPOSTA: Os preços foram atualizados conforme convenções coletivas relativa as atividades de atuação, e em função do salário-mínimo estabelecido para o ano de 2023.**

**B. ITEM VARRIÇÃO****1. 1 - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:**

NO QUADRO; ITEM 1 – CÓDIGO 43.828 – contratação de empresa para prestar serviço de varrição em vias e logradouros públicos com a destinação final dos resíduos oriundos deste conforme especificações constantes no termo de referência – mão de obra, ficaram incompletas as colocações pela falta da palavra manual e a palavra sarjeta em km

**RESPOSTA: Foi corrigido no Termo de Referência, conforme informado no item 9.7.**

**2. Valor de salários não estão atualizados conforme convenção coletiva 2023;**

**RESPOSTA: O salário base adotado na memória de cálculo foi atualizado para o valor aprovado em 2023.**

**3. Não foi considerado insalubridade de 40% conforme homologado pelo sindicato e ministério do trabalho em cima do novo salário de R\$ 1.302,00;**

**RESPOSTA: A insalubridade foi considerada em todas as composições de mão de obra que são devidas receber. Segue imagem ilustrativa. Foi adotado o valor base de R\$1302,00 que é**



referente ao período vigente de elaboração dos custos, conforme estabelece o Ministério da Economia. Segue link para consulta

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2022/12/ministerio-da-economia-aumenta-valor-de-salario-minimo-para-2023>.

Motorista compactador diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal		x	R\$ 2.157,38	=	R\$ 2.157,38
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R\$ 1.302,00	=	R\$ 520,80
Hora extra 50%	9,00 h	x	R\$ 14,74	=	R\$ 132,39
H.E Feriados 100%		x	R\$ 19,61	=	R\$ -
Adicional H. Noturno (20%)		x	R\$ 1,96	=	R\$ -
Encargos sociais	73,23%	x	R\$ 2.810,57	=	R\$ 2.058,05
<b>Salário mensal com encargos</b>				=	<b>R\$ 4.868,62</b>
Vale refeição	26,08	x	R\$ 30,75	=	R\$ 801,88
Cesta de gratificação férias (1/12)	1	x	R\$ 15,18	=	R\$ 15,18
PCMSO	1	x	R\$ 47,75	=	R\$ 47,75
Plano de saúde	1	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 5,00	=	R\$ 5,00
Vale transporte (Deduzido 6%)	52,16	x	R\$ 4,00	=	R\$ 79,20
Uniforme/epi	1 conj	x	R\$ 62,05	=	R\$ 62,05
<b>Custo mensal unitário</b>				=	<b>R\$ 5.879,68</b>

4. Conforme metodologia proposta, serão três setores distintos, ou seja, varrição às segundas e quintas, varrição às terças e sextas, varrição às quartas e sábados. Portanto, seria necessário o aumento do número de lutocares, vassouras, pás e sacos de lixo;

(62 lutocares x 3 vezes) (123 + 62 vassouras x 3 vezes) e (123 + 62 pás x 3 vezes) – sacos plásticos x 3 vezes também;

**RESPOSTA: A consideração de cálculo para o item mencionado é utilizar a mesma equipe para a execução dos serviços. Não foi previsto a separação de cada dia por equipes distintas, que ficaria oneroso para a Administração Pública.**

5. Para a destinação final dos resíduos, a coleta será pelo caminhão de coleta domiciliar? Da forma como está descrito, subentende-se que a destinação será pela equipe de varrição;

**RESPOSTA: A coleta e destinação final será feita pela equipe de coleta, e está devidamente descrito no Termo de Referência 8.7.**

6. Sugerimos considerarem o vale transporte a parte, uma vez que já existiram questionamentos junto ao Ministério Público. Lembrando que em alguns casos os colaboradores irão usar mais de 52,16 vales conforme sugeridos na planilha;

**RESPOSTA: A memória de cálculo considera 2 viagens de ida e volta para o funcionário em cada dia útil trabalhado, que é o recomendável para a garantia dos serviços prestados. Caso tenha alguma excepcionalidade não é possível prever diretamente no contrato e isso fica incluso nos custos indiretos da empresa, ou seja, o BDI.**



7. Não foi considerado reserva técnica de Mão Obra;

**RESPOSTA: O item 8.7 teve o texto corrigido e a reserva técnica da varrição foi considerada na equipe multiuso.**

8. A quantidade de sacos de lixo adotada no edital, está abaixo da usual, que seria acima de 15 unidades/ dia/ por varredor;

**RESPOSTA: Foi corrigido para 15 unidades/dia/varredor.**

9. Sugerimos revisão dos preços dos insumos e materiais, principalmente os Lutocares, uma vez estarem desatualizados para 2023;

**RESPOSTA: O valor de aquisição dos lutocares foi corrigido de R\$165,00 para R\$ 316,60 conforme pesquisa de mercado demonstrada na aba Cotações Equipamentos.**

#### C - ITEM COLETA

1. Valor de salários não estão atualizados conforme convenção coletiva 2023;

**RESPOSTA: O salário base adotado na memória de cálculo foi atualizado para o valor aprovado em 2023.**

2. A equipe para a coleta exigida no edital, (01 motorista e 04 coletores), afronta a NR 38 E MINISTÉRIO DO TRABALHO.

“ 38.6 Coleta de resíduos sólidos

38.6.1 É vedado o transporte dos trabalhadores nas partes externas dos veículos utilizados na coleta de resíduos sólidos no deslocamento entre a organização e as áreas de coleta e vice e versa, entre setores de coleta não adjacentes, bem como para o transbordo e a destinação final.”

“ 38.6.2.2.1 O deslocamento dos trabalhadores de um setor para outro adjacente, com o uso da plataforma operacional, somente pode ser realizado quando houver sequência da execução da atividade de coleta entre os setores.”

38.6.1 É vedado o transporte dos trabalhadores nas partes externas dos veículos utilizados na coleta de resíduos sólidos no deslocamento entre a organização e as áreas de coleta e vice e versa, entre setores de coleta não adjacentes, bem como para o transbordo e a destinação final.”

“ 38.6.2.2.1 O deslocamento dos trabalhadores de um setor para outro adjacente, com o uso da plataforma operacional, somente pode ser realizado quando houver sequência da execução da atividade de coleta entre os setores.”

A guarnição deverá ser composta por 01 MOTORISTA E 3 GARIS, pois os Caminhões coletores transportam apenas 01 motorista e 03 garis na cabine.

**RESPOSTA: O item 8.4.2 teve o texto corrigido e incluído veículo de transporte dos coletores, seguindo a exigência estabelecida pela legislação pertinente.**



Foi considerado na memória de cálculo a inclusão de uma van com motorista para o transporte dos coletores que não podem ir diretamente no caminhão.

**Total de coletores por turno: 24 colaboradores**

**Quantidade de caminhões por turno: 6 veículos**

**Vagas por caminhão para os coletores: 2 vagas/caminhão**

**Quantidade de coletores transportados pelos caminhões:**

**6 veículos x 2 vagas/caminhão = 12 colaboradores**

**Vagas restantes para o transporte de van:**

**24 colaboradores – 12 colaboradores transportados por caminhão = 12 colaboradores transportados pela van**

3. Conforme descrito no Termo de Referência, o número de viagens/por caminhão (3,07 viagens) conflita com a realidade em função dos números fornecidos. Vejamos abaixo a memória de cálculo:

$3.362 \text{ TON/MÊS} - 5\% \text{ DA SELETIVA} = 3.194,00 \text{ TON/ MÊS}$

$3.194,00 \text{ TON} / 26 \text{ DIAS} = 123 \text{ TON} / \text{DIA}$

$123 \text{ TON} / \text{DIA} : 24 \text{ VIAGENS} = 5,12 \text{ TONELADAS}$

SENDO ASSIM, 02 VIAGENS POR CAMINHÃO POR TURNO.

**RESPOSTA: A correção da coleta seletiva foi considerada no final da memória de cálculo, na linha de quantitativo – Célula G292.**

**=ARRED(3362\*0,95;2) - o coeficiente de 0,95 é a correção do quantitativo referente a coleta seletiva.**

4. Sugerimos a correção da capacidade volumétrica do caminhão de  $12 \text{ M}^3$  para  $15 \text{ M}^3$ .

**RESPOSTA: A capacidade volumétrica do caminhão coletor está descrita corretamente, sendo  $15 \text{ m}^3$ , conforme item 8.4.1. Na memória de cálculo os caminhões foram considerados de  $15 \text{ m}^3$ .**

5. 9.1.2 - FREQUÊNCIA/PERIODICIDADE (FREQUÊNCIA, HORÁRIO E ROTA/SETOR)

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverão ser executados de segunda-feira a sábado, inclusive nos feriados.



Diante do exposto acima, perguntamos: Onde foi considerado pela administração os custos com as horas extras 100% das equipes? E quantas equipes trabalharão em feriados e aos domingos?

**RESPOSTA: O texto do item 8.1.2 foi corrigido, excluindo o atendimento nos feriados. Na memória de cálculo possui o dimensionamento do valor da mão de obra considerando os serviços aos domingos e feriados, porém no resumo não foi considerado, pois não haverá coleta nesses dias.**

6. Não foi considerado Horas extras para os motoristas.

**RESPOSTA: Para o motorista coletor diurno foi considerado Horas Extras (50%).**

Motorista compactador diurno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.157,38	=	R\$ 2.157,38
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R\$ 1.302,00	=	R\$ 520,80
Hora extra 50%	9,00 h	x	R\$ 14,71	=	R\$ 132,39
H.E Feriados 100%		x	R\$ 19,61	=	R\$ -
Adicional H. Noturno (20%)		x	R\$ 1,96	=	R\$ -
Encargos sociais	73,23%	x	R\$ 2.810,57	=	R\$ 2.058,05
<b>Salário mensal com encargos</b>				=	<b>R\$ 4.868,62</b>
Vale refeição	26,08	x	R\$ 30,75	=	R\$ 801,88
Cesta de gratificação férias (1/12)	1	x	R\$ 15,18	=	R\$ 15,18
PCMSO	1	x	R\$ 47,75	=	R\$ 47,75
Plano de saúde	1	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 5,00	=	R\$ 5,00
Vale transporte (Deduzido 6%)	52,16	x	R\$ 4,00	=	R\$ 79,20
Uniforme/epi	1 conj	x	R\$ 62,05	=	R\$ 62,05
<b>Custo mensal unitário</b>				=	<b>R\$ 5.879,68</b>

**Para o motorista compactador noturno foi considerado Horas Extras (50%) e também (100%).**

Motorista compactador noturno (custo para 1 colaborador)					
Salário mensal	1	x	R\$ 2.157,38	=	R\$ 2.157,38
Insalubridade-G.médio	40,00%	x	R\$ 1.302,00	=	R\$ 520,80
Hora extra 50%	9,00 h	x	R\$ 14,71	=	R\$ 132,39
H.E feriados 100%	7,00 h	x	R\$ 19,61	=	R\$ 137,27
Adicional H. Noturno (20%)	78,00 h	x	R\$ 1,96	=	R\$ 152,88
Encargos sociais	73,23%	x	R\$ 3.100,72	=	R\$ 2.270,51
<b>Salário mensal com encargos</b>				=	<b>R\$ 5.371,23</b>
Vale refeição	26	x	R\$ 30,75	=	R\$ 801,88
Cesta Básica	1	x	R\$ 182,16	=	R\$ 182,16
Cesta de gratificação férias (1/12)	1	x	R\$ 15,18	=	R\$ 15,18
PCMSO	1	x	R\$ 47,75	=	R\$ 47,75
Plano de saúde	1	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1	x	R\$ 5,00	=	R\$ 5,00
Vale transporte	52,16	x	R\$ 4,00	=	R\$ 79,20
Uniforme/epi	1 conj	x	R\$ 62,05	=	R\$ 62,05
<b>Custo mensal unitário</b>				=	<b>R\$ 6.564,45</b>

#### D - ITEM COLETA SELETIVA

a) Será necessário a contratação de equipe para Educação Ambiental? Se sim, não foi considerado no orçamento. Haverá correção?



**RESPOSTA:** O serviço de educação ambiental não será contratado neste certame, sendo realizado pela Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

b) A coleta seletiva abrangerá toda cidade? Ou apenas onde houver containers?

**RESPOSTA:** Conforme item 8.3 a coleta seletiva será feita nos containers dispostos na área urbana da cidade.

c) Existe um plano de trabalho específico?

**RESPOSTA:** Sim, conforme descrito no item 8.3 poderá seguir a rota de coleta dos resíduos sólidos urbanos. Vale ressaltar que o texto do item 8.3 foi reescrito, de modo a esclarecer e caracterizar melhor o atendimento.

d) Porque apenas 65% do valor arrecadado irá para a empresa, uma vez que a mesma fará toda gestão do serviço em epígrafe?

**RESPOSTA:** Valores definidos conforme mercado nacional atual.

E - ITEM CAPINA E RASPAGEM POR M<sup>2</sup>

1. Qual o transporte considerado para a equipe de capina?

**RESPOSTA:** Foi considerado a Van, conforme demonstrado em memória de cálculo.

2. Qual o horário de trabalho da equipe? De 7 às 16 hs?

**RESPOSTA:** Item 8.9 e 8.10 corrigidos, com o estabelecimento de horário de trabalho que a contratada poderá atender, conforme demonstrado na memória de cálculo.

F - ITEM ROÇAGEM MECANIZADA

1. Sugerimos atualizar o preço de aquisição de roçadeira intercostal no mercado é de R\$ 2.900,00, valor sugerido pelo órgão de R\$ 2.653,00;

**RESPOSTA:** Valores atualizados conforme aba “COTAÇÃO EQUIPAMENTOS”.

B) Especiais cuidados devem ser observados para a proteção das áreas vizinhas à realização das capinas, quanto ao lançamento de detritos pelos equipamentos roçadores.

Esses cuidados referem-se à utilização de cercas protetoras – telas plásticas, lonas, madeirites, etc. – junto ou próxima às áreas de influência dos equipamentos, bem como o cuidado com espécies arbóreas realizando o devido coroamento e proteção de modo a evitar danos às espécies em desenvolvimento.

**No item Ferramentas da memória de cálculo está considerado a tela protetora**



Perguntamos: A empresa também será responsável pela Jardinagem exigida acima? Como o plantio, identificação das espécies (conforme Legislação AMBIENTAL MUNICIPAL)

**RESPOSTA: Não, o serviço de plantio e identificação de espécies não está contemplado no termo de referência, a descrição informada acima é referente a procedimentos normais de capina e roçada em que se deve levar em conta a proteção das espécies existentes, já plantadas nas áreas de atuação.**

4. Não foi contemplado a ÁREA DE VIVÊNCIA obrigatória;

**RESPOSTA: A correção foi realizada e considerou-se a área de vivência conforme memória de cálculo. No resumo “GASTOS COM EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES”, cita o modelo de cálculo considerado.**

5. Não foi considerado os BANHEIROS para as equipes que são obrigatórios;

**RESPOSTA: A correção foi realizada e considerou-se os banheiros conforme memória de cálculo. No resumo “GASTOS COM EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES”, cita o modelo de cálculo considerado.**

#### G- ITEM EQUIPE MULTIUSO

1. Os materiais como (CAL, BROXA, COLA, DESINFETANTE, DETERGENTE E AFINS), SERÃO FORNECIDOS pelo órgão?

**RESPOSTA: O texto do item 8.11 foi devidamente corrigido e os materiais estão detalhados na memória de cálculo no resumo “GASTO COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS”.**

2. Não foi contemplado a ÁREA DE VIVÊNCIA obrigatória;

**RESPOSTA: A equipe multiuso utilizará a área de vivência da Contratante.**

3. Não foi considerado os BANHEIROS para as equipes que são obrigatórios;

**RESPOSTA: A equipe multiuso utilizará o banheiro da Contratante.**

4. Não foi considerado a EMBARCAÇÃO PARA LIMPEZA DE LAGOAS

**RESPOSTA: Na memória de cálculo foi incluído a embarcação. No RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO consta a inclusão.**

#### H - ITEM ATERRO SANITÁRIO

1. Não foi considerado os custos das análises de chorume, particulados e afins;



**RESPOSTA: Os custos mencionados estão na memória de cálculo como serviços terceirizados, conforme mostrado na figura.**

03 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -MENSAL						
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI 90781 JANEIRO/23	3.1.1	Serviços topográficos - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO QUADRIMESTRAL. 60 HORAS PRODUTIVAS POR VISITA. VALOR DO TOPÓGRAFO COM BDI 25%	H	180,00	53,51	9.632,25
SINAPI 88253. JANEIRO/23	3.1.2	Serviços topográficos - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO QUADRIMESTRAL. 60 HORAS PRODUTIVAS POR VISITA. VALOR DO AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM BDI 25%	H	180,00	25,40	4.572,00
SINAPI 90781 JANEIRO/23	3.2.1	Monitoramento de recalques - Pontos. 16 HORAS POR VISITA BIMESTRAL. VALOR DO TOPÓGRAFO COM BDI 25%	H	96,00	53,51	5.137,20
SINAPI 88253. JANEIRO/23	3.2.2	Monitoramento de recalques - Pontos. 16 HORAS POR VISITA BIMESTRAL. VALOR DO AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM BDI 25%	H	96,00	25,40	2.438,40
PRAÇA	3.3	Monitoramento de ruídos	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
PRAÇA	3.4	Monitoramento de particulados	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
PRAÇA	3.5	Análises de chorume (campanha total - semestral)	unid	2,00	1.250,00	2.500,00
PRAÇA	3.6	Análises de chorume (campanha simples - bimestral)	unid	6,00	2.500,00	15.000,00
PRAÇA	3.7	Análises de águas superficiais	unid	2,00	2.500,00	5.000,00
PRAÇA	3.8	Análises de águas subterrâneas	unid	2,00	2.500,00	5.000,00
SUDECAP CONSULTORIA 2022-02	3.9	Análise de estabilidade geotécnica do maciço	ano	1,00	18.881,25	18.881,25
PRAÇA	3.10	Calibração e aferição quadrimestral da balança	unid	3,00	4.000,00	12.000,00
<b>TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mat. /equip/ outros - ANUAL</b>						<b>62.381,25</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mão de obra TOPOGRAFIA - ANUAL</b>						<b>21.779,85</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mat. /equip/ outros - MENSAL</b>						<b>5.198,44</b>
<b>TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mão de obra TOPOGRAFIA - MENSAL</b>						<b>1.814,99</b>

2. Não foi considerado os custos da análise do lodo que será recebido da COPASA;

**RESPOSTA: Item devidamente corrigido, será avaliado separadamente deste certame.**

3. Não foi considerado os custos pertinentes aos estudos para obtenção das respectivas licenças e ou ampliações do aterro;

**RESPOSTA: Não é de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de licenças ambientais do aterro sanitário, será avaliado separadamente deste certame, conforme necessidade. Item devidamente corrigido o texto do termo de referência para melhor esclarecimento.**

4. Não foi considerado os custos pertinentes ao cumprimento das condicionantes;

**RESPOSTA: Os custos mencionados estão na memória de cálculo como serviços terceirizados.**

#### I - ITEM 13 – RECEBIMENTO

1. ITEM 13.9 – qual metodologia que será aplicada no reajuste? Fala-se em INCC, coluna 6 porém deixa dúvida a maneira de reajustar.

**RESPOSTA: Devidamente apresentado no item 12 do termo de referência. Como se trata de serviços de engenharia deve-se utilizar o INCC.**

#### J - ITEM EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO





Para Comprovação de capacidade técnico-profissional e operacional do responsável técnico e da empresa licitante, está sendo exigido:

Operação e manutenção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com o quantitativo médio mensal de 1.681 toneladas/mês;

Perguntamos: Porque exigência de Atestação de estação de transbordo, uma vez que não há, e não haverá implantação de estação de transbordo no município?

O correto não seria Operação e manutenção de Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos, com o quantitativo médio mensal de 1.681 toneladas/mês;

**RESPOSTA: Devidamente corrigido no item 17 do termo de referência.**



**Participante: Douglas Ribeiro de Oliveira**

**Contato:** (34) 984198863 / CNPJ: 66343518/0001-36 / Empresa: Conserbrás

**Questionamentos:**

Avaliar a possibilidade de divisão do serviço em 2 ou 3 lotes, pois são esperadas muitas impugnações ao edital, devido à clara restrição de competitividade.

**RESPOSTA: Inviável economicamente para a Administração Pública.**

Adotar modalidade de concorrência pública. Usar modelo de pregão eletrônico para uma contratação de tal porte, que envolve serviços técnicos especializados como a operação de aterro sanitário (serviço de engenharia) será motivo de impugnações

**RESPOSTA: Será acatado para o prosseguimento do processo licitatório.**

Retirar exigência de atestado de capacidade técnico operacional. Já é consolidado entendimento jurídico de que basta apresentação da capacitação técnico profissional.

**RESPOSTA: Mantém-se a exigência, tendo em vista súmula 263/TCU.**

**“SÚMULA Nº 263-TCU**

**Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”**

Retirar exigência de atestado de capacidade técnica sobre serviço de transbordo de resíduos, que nada tem a ver com a contratação.

**RESPOSTA: Devidamente corrigido no item 17 do termo de referência..**

Exigência de atestado se limita conforme a Lei 8.666 ao documento da capacitação técnica, e não diz respeito à vinculação com licença ambiental do empreendimento. Como o licenciamento ambiental é responsabilidade da Contratante, as empresas que operam aterros públicos não dispõem de atestado com licença ambiental. A Conserbras se veria prejudicada, mesmo estando operando o aterro sanitário atualmente, por que este não dispõe da Licença de Operação (de responsabilidade da Contratante)

**RESPOSTA: O processo licitatório tem como base a nova lei de licitações – 14.133 e não mais a 8666.**



Exigência de CTF/AIDA é ilegal pois extrapola os limites de exigências da Lei 8.666. Retirar esse item.

**RESPOSTA: O processo licitatório tem como base a nova lei de licitações – 14.133 e não mais a 8666.**

Sugerimos inclusão do item EDUCAÇÃO AMBIENTAL ao contrato do aterro sanitário. Está previsto na memória de cálculo, mas não foi somado aos custos e não consta do TR. É um serviço de pequeno valor frente à contratação e indispensável ao atendimento de condicionantes de licenças ambientais.

**RESPOSTA: O serviço de educação ambiental não será previsto neste processo licitatório, sendo realizado pela Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.**

Sugerimos inclusão do serviço CATATRECO na coleta urbana

**RESPOSTA: O serviço de cata-treco não será previsto neste processo licitatório, sendo realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.**

Para ampliação da vida útil do aterro sanitário faz-se necessário, e é possível escavação de entre 50.000m<sup>3</sup> e 100.000m<sup>3</sup> de terra. Sugerimos inclusão do item escavação no contrato.

Já está prevista em planilha a colocação de pá carregadeira para cobertura dos resíduos. Basta efetuar a troca desse equipamento pela Escavadeira Hidráulica, e adicionar 1 caminhão à operação enquanto durar o desaterro/escavação.

**RESPOSTA: Tal sugestão foi acatada e conforme mostrado na memória de cálculo a escavadeira hidráulica substituiu a carregadeira.**

**04 – EQUIPAMENTOS PARA ATERRO SANITÁRIO – MENSAL (item 4.9 – Planilha Orçamentária).**

Planilha orçamentária do aterro deve prever reserva técnica para o trator de esteiras, pois o equipamento é indispensável à operação. Pode-se adotar reserva percentual ou 1 trator de menor porte como reserva.

**RESPOSTA: Tal sugestão foi acatada e conforme mostrado na memória de cálculo a reserva técnica para o trator foi considerado.**

**04 – EQUIPAMENTOS PARA ATERRO SANITÁRIO – MENSAL (item 4.2 - – Planilha Orçamentária).**

Não estão previstos custos de monitoramento ambiental, estudos, relatórios de estabilidade geotécnica no aterro sanitário

**RESPOSTA: Os custos mencionados estão na memória de cálculo como serviços terceirizados, conforme mostrado na figura.**



03 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -MENSAL						
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI 90781 JANEIRO/23	3.1.1	Serviços topográficos - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO QUADRIMESTRAL. 60 HORAS PRODUTIVAS POR VISITA. VALOR DO TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	180,00	53,51	9.632,25
SINAPI 88253. JANEIRO/23	3.1.2	Serviços topográficos - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO QUADRIMESTRAL. 60 HORAS PRODUTIVAS POR VISITA. VALOR DO AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	180,00	25,40	4.572,00
SINAPI 90781 JANEIRO/23	3.2.1	Monitoramento de recalques - Pontos. 16 HORAS POR VISITA BIMESTRAL. VALOR DO TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	96,00	53,51	5.137,20
SINAPI 88253. JANEIRO/23	3.2.2	Monitoramento de recalques - Pontos. 16 HORAS POR VISITA BIMESTRAL. VALOR DO AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	96,00	25,40	2.438,40
PRAÇA	3.3	Monitoramento de ruídos	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
PRAÇA	3.4	Monitoramento de particulados	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
PRAÇA	3.5	Análises de chorume (campanha total - semestral)	unid	2,00	1.250,00	2.500,00
PRAÇA	3.6	Análises de chorume (campanha simples - bimestral)	unid	6,00	2.500,00	15.000,00
PRAÇA	3.7	Análises de águas superficiais	unid	2,00	2.500,00	5.000,00
PRAÇA	3.8	Análises de águas subterrâneas	unid	2,00	2.500,00	5.000,00
SUDECAP CONSULTORIA 2022-02	3.9	Análise de estabilidade geotécnica do maciço	ano	1,00	18.881,25	18.881,25
PRAÇA	3.10	Calibração e aferição quadrimestral da balança	unid	3,00	4.000,00	12.000,00
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mat. /equip/ outros - ANUAL						62.381,25
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mão de obra TOPOGRAFIA - ANUAL						21.779,85
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mat. /equip/ outros - MENSAL						5.198,44
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mão de obra TOPOGRAFIA - MENSAL						1.814,99

ERROS NA PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Preços de salários são de 2022 sem previsão de reajuste

**RESPOSTA: Foram atualizados para a base de 2023, conforme memória de cálculo.**

Pg3 - Serviço CATATRECO não está somando (#REF)

**RESPOSTA: Não foi considerado para este certame. Será executado pela Secretaria Municipal de Obras**

Pg21 - Administração Central (#REF)

**RESPOSTA: Está incluso na composição do BDI.**

Pg29 - Existe previsão de coleta nos feriados mas não há previsão de custos com horas extras 100%

**RESPOSTA: O texto do item 8.1.2 foi corrigido, excluindo o atendimento nos feriados. Na memória de cálculo possui o dimensionamento do valor da mão de obra considerando os serviços aos domingos e feriados, porém no resumo não foi considerado, pois não haverá coleta nesses dias.**

Pg40 - Precificação dos Contêineres não prevê substituição total, devido à quebras, incêndios, vandalismo. Vida útil avançada dos contêineres exigirá substituição total durante a vigência do contrato

**RESPOSTA: Somente serão utilizados os existentes até o presente momento.**



Pg70 - Preço dos lutocares bem abaixo do preço de mercado (R\$165 --> R\$ 250)

**RESPOSTA: Foi atualizado conforme memória de cálculo. Consta na aba COTAÇÃO EQUIPAMENTOS.**

Pg110 e Pg137 - Planilha Roçadeira - Preço da gasolina a R\$ 3,30/L

		ROÇADEIRA A GASOLINA - MATERIAIS DE OPERAÇÃO	H	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
INSUMO	PRAÇA	GASOLINA COMUM	L	0,3168	5,03	1,59
INSUMO	SINAPI	GRAXA	KG	0,003	38,58	0,12
INSUMO	SINAPI	LUBRIFICANTES	L	0,035	26,28	0,92
<b>RESPOSTA:</b> TOTAL MATERIAIS DE OPERAÇÃO						2,63

Pg126 - Balanceiro na mão de obra do aterro?

**RESPOSTA: Foi retirado.**

Pg126 - Não consta grama, tela de biogás e insumos para concreto no aterro

**RESPOSTA: Foi inserido na memória de cálculo do aterro.**

Pg132 - Não consta trator de esteiras reserva

**RESPOSTA: Reserva técnica para o trator foi considerado.**

#### **04 – EQUIPAMENTOS PARA ATERRO SANITÁRIO – MENSAL (item 4.2 – planilha Orçamentária)**

Pg135 - Consta pá carregadeira (melhor seria escavadeira hidráulica)

**RESPOSTA: 04 – EQUIPAMENTOS PARA ATERRO SANITÁRIO – MENSAL (item4.9 – planilha Orçamentária)**

Pg166 - Planilha de educação ambiental não usada

**RESPOSTA: Não será adotado neste certame.**

Não estão previstos custos de monitoramento ambiental, estudos, relatórios de estabilidade geotécnica no aterro sanitário

**RESPOSTA: Os custos mencionados estão na memória de cálculo como serviços terceirizados, conforme mostrado na figura.**



03 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -MENSAL						
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI 90781 JANEIRO/23	3.1.1	Serviços topográficos - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO QUADRIMESTRAL. 60 HORAS PRODUTIVAS POR VISITA. VALOR DO TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	180,00	53,51	9.632,25
SINAPI 88253. JANEIRO/23	3.1.2	Serviços topográficos - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO QUADRIMESTRAL. 60 HORAS PRODUTIVAS POR VISITA. VALOR DO AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	180,00	25,40	4.572,00
SINAPI 90781 JANEIRO/23	3.2.1	Monitoramento de recalques - Pontos. 16 HORAS POR VISITA BIMESTRAL. VALOR DO TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	96,00	53,51	5.137,20
SINAPI 88253. JANEIRO/23	3.2.2	Monitoramento de recalques - Pontos. 16 HORAS POR VISITA BIMESTRAL. VALOR DO AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM BDI 25%	H	96,00	25,40	2.438,40
PRAÇA	3.3	Monitoramento de ruídos	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
PRAÇA	3.4	Monitoramento de particulados	unid	1,00	2.000,00	2.000,00
PRAÇA	3.5	Análises de chorume (campanha total - semestral)	unid	2,00	1.250,00	2.500,00
PRAÇA	3.6	Análises de chorume (campanha simples - bimestral)	unid	6,00	2.500,00	15.000,00
PRAÇA	3.7	Análises de águas superficiais	unid	2,00	2.500,00	5.000,00
PRAÇA	3.8	Análises de águas subterrâneas	unid	2,00	2.500,00	5.000,00
SUDECAP CONSULTORIA 2022-02	3.9	Análise de estabilidade geotécnica do maciço	ano	1,00	18.881,25	18.881,25
PRAÇA	3.10	Calibração e aferição quadrimestral da balança	unid	3,00	4.000,00	12.000,00
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mat. /equip/ outros - ANUAL						62.381,25
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mão de obra TOPOGRAFIA - ANUAL						21.779,85
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mat. /equip/ outros - MENSAL						5.198,44
TOTAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - mão de obra TOPOGRAFIA - MENSAL						1.814,99

## CONTAINERES

Precificação da gestão de containers esqueceu o levantamento de custos com a substituição dos containers danificados irreversivelmente. Os containers já estão com vida útil avançada, com plástico ressecado pela ação do sol e portanto quebradiços. Sem o levantamento de custos com a substituição dos containers não será possível reposição. Necessário levantar custos com substituição integral dos containers, estimada a vida útil em no máximo 60 meses.

**RESPOSTA: Caso for realizada a substituição será feito por processo licitatório separado. No momento atual serão adotados somente os existentes.**

## COLETA SELETIVA - CAMINHÃO

O caminhão baú é o adequado para recolhimento dos resíduos dispostos em containeres?

O caminhão baú deverá obrigatoriamente que recolher os resíduos de 150 containeres "secos"?

O caminhão baú poderá recolher recicláveis não dispostos em containeres?

O caminhão baú terá horário estipulado para a coleta, para minimizar o transtorno no trânsito do centro da cidade?

**RESPOSTA: Sim, o caminhão baú atende o recolhimento dos resíduos recicláveis. Conforme item 8.3 a coleta seletiva será feita nos containers dispostos na área urbana da cidade e poderá seguir a rota convencional de coleta dos resíduos sólidos urbanos. Vale ressaltar que o texto do item 8.3 foi reescrito, de modo a esclarecer e caracterizar melhor o atendimento:**

**“Foi dimensionada, para a coleta seletiva, 01 caminhão baú para o recolhimento dos resíduos seletivos, cuja rota poderá ser equivalente à da Coleta Convencional de Resíduos Sólidos e que deverá coletar os resíduos descartados nos containers de lixo seco dispostos pela cidade. Poderá ser instalado gaiola com maior altura possível para maximização do aproveitamento de espaço útil e capacidade do caminhão. As dimensões sugeridas da carroceria do caminhão com a gaiola são de (5,60 x 2,30 x 3,00) m, com capacidade volumétrica de 38,64 m3 (valor de referência).”**



## COLETA SELETIVA - VENDA DE RECICLÁVEIS

- O edital deve especificar de forma mais clara e abrangente como será efetuada a coleta e venda dos materiais recicláveis.

**RESPOSTA: O texto do item 8.3 foi reescrito, de modo a esclarecer e caracterizar melhor o atendimento.**

Atualmente se lê: "Toda a produção gerada na Coleta Seletiva será comercializada de forma direta pela CONTRATADA, sendo o valor arrecadado fracionado em 65% (Sessenta e Cinco) da CONTRATADA e 35% (trinta e cinco) da CONTRATANTE, como forma de compensar gastos atribuídos ao processo de comercialização. A fração de ser descontado nos serviços"

**RESPOSTA: Valores definidos conforme mercado nacional atual. Vale ressaltar que o texto do item 9.3 foi reescrito, de modo a esclarecer e caracterizar melhor o atendimento.**

Se o reciclável será comercializado diretamente pela CONTRATADA, porque haverá cobrança de 35% como forma de compensar gastos atribuídos ao processo de comercialização)?

**RESPOSTA: Valores definidos conforme mercado nacional atual para compensação dos custos de contratação da prestação dos serviços públicos. Vale ressaltar que o texto do item 8.3 foi reescrito, de modo a esclarecer e caracterizar melhor o atendimento.**

A precificação do resíduo da coleta seletiva será efetuada entre as partes, contratada e Comprador?

**RESPOSTA: Conforme item 8.3, é de responsabilidade do CONTRATADO a gestão e comercialização do material reciclado coletado.**

Se o comprador do resíduo reciclável não for ambientalmente habilitado corre-se o risco da criação de um depósito irregular de resíduos, tal como os ferro-velhos na zona urbana. Assim, quais serão as licenças, certificados e documentos necessários para habilitar o recebimento dos recicláveis por algum comprador?

**RESPOSTA: Conforme novo texto do item 8.3 : "É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação e gestão da Central de Triagem e Resíduos Recicláveis, de acordo com a legislação vigente."**

O rejeito oriundo dos contêineres "secos" da coleta seletiva, somam atualmente 82% do peso (65% rejeito e 17% vidro), devido à má aderência da população ao projeto. Qual será o destino do rejeito?

**RESPOSTA: A destinação final do rejeito será disposição no Aterro Sanitário Municipal.**

Os caminhões da coleta urbana poderão fazer o recolhimento do rejeito após a triagem?



**RESPOSTA: O rejeito deverá ser pesado para o devido registro dos resíduos da coleta seletiva.**

Sugerimos para saneamento de todos esses itens confusos, a inserção do serviço de triagem manual e enfardamento em galpão licenciado para esse fim. O resíduo enfardado seria de propriedade da Prefeitura, que organizaria leilão anual para venda desse material. Assim, o município recupera parte do dinheiro empregado, reduz a geração de resíduos e pode se cadastrar para recebimento de ICMS Ecológico, resolvendo também todas as pendências legais e subjetividades presentes no termo de referência.

**RESPOSTA: A sugestão foi recebida e será analisada a possibilidade de atendimento.**





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**OBRAS PÚBLICAS**

**Participante: Valter dos Reis Pereira**

**Contato:** (34) 34996633414 / CPF/CNPJ: 81194684653 / Empresa:

**Questionamentos:**

A estrada de acesso ao aterro sanitário é muito ruim, com muitos caminhões passando diariamente, poderia acrescentar no edital que a empresa vencedora teria que contribuir para o asfaltamento da estrada, do trevo que vai para a Patense até o aterro sanitário. Ai faria uma parceria público privada entre a prefeitura, a empresa vencedora e os moradores da região para asfaltar.

**RESPOSTA: A sugestão foi recebida e analisada, no entanto, não será incluída no Termo de Referência tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Patos de Minas não detém de recursos para realização da obra.**

## QUESTIONAMENTOS AUDIÊNCIA PÚBLICA (03-2023)...pdf

Documento número #e41dd7e0-ad3d-4555-95d4-f3d011f6a1fe

Hash do documento original (SHA256): 303f5f4fa340f6e4eacb8177eb0ab01d1e2c613750ef1bd6ebfb8d291493ed9d

### Assinaturas

 **PATRICIA ANTUNES DOS REIS**  
Assinou em 30 mar 2023 às 15:44:37

 **Eduardo Pains de Moraes**  
Assinou em 30 mar 2023 às 15:36:26

### Log

- 30 mar 2023, 15:34:03 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número e41dd7e0-ad3d-4555-95d4-f3d011f6a1fe. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2023 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2023, 15:34:11 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: p.antunesreis@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRICIA ANTUNES DOS REIS.
- 30 mar 2023, 15:34:11 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: eduardopains@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Pains de Moraes.
- 30 mar 2023, 15:36:26 Eduardo Pains de Moraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardopains@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 152.255.119.235. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2023, 15:44:37 PATRICIA ANTUNES DOS REIS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail p.antunesreis@gmail.com. IP: 152.255.121.230. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2023, 15:44:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e41dd7e0-ad3d-4555-95d4-f3d011f6a1fe.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e41dd7e0-ad3d-4555-95d4-f3d011f6a1fe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).